

Vistos etc.

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer - S.M.J.

M. Nova/CE, em 03 de Setembro de 2026.


PATRÍCIA GIRÃO NORONHA
Procuradora Jurídica - CMMN

REQUERIMENTO Nº 337/2026

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MORADA NOVA - CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 03 de Setembro de 2026.



Davi de Sousa Oliveira
2º Secretário da CMMN

REQUER da SESA, explicações plausíveis sobre a substituição da equipe de trabalho (enfermeira(o) e médica(o) antes lotada na UBS localizada na Sede Urbana do Distrito de Lagoa Grande, neste município, na forma que indica.

Diante disso, o Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Saúde de Morada Nova-Ceará (SESA), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 03.09.2026.



DAVI DE SOUSA OLIVEIRA
(Dr. Davi Sousa)
- Vereador/Requerente -

